

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 03/2013

que entre si estabelecem a Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECS, na condição de ÓRGÃO GERENCIADOR e a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, na condição de ENTIDADE RESPONSÁVEL PELOS PROJETOS, visando a utilização dos contratos firmados com Agências de Propaganda.

A SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, neste ato representada pelo seu titular Senhor Marcelo Simas do Amaral Catani, RG nº 3.669.883-7/PR, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, do outro lado Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR doravante designado como ENTIDADE RESPONSÁVEL PELOS PROJETOS, neste ato representado pelo Diretor Presidente Senhor Fernando Eugênio Ghignone RG nº 720.747/PR e seu Diretor Jurídico Senhor Flávio Luis Coutinho Slivinski RG 5.537.020-6 considerando o disposto no Decreto Estadual nº 8.988, de 14/12/2010 e nas demais legislações federal e estadual aplicáveis a espécie, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

Fica acrescido de R\$ 890.400,00 (oitocentos e noventa mil e quatrocentos reais) o valor previsto na cláusula segunda do Termo de Cooperação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas

E por assim estarem justos e acordados, firmam o presente em (02) duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas a seguir.

Curitiba, 17 de dezembro de 20/1/3.

Marcelo Silmas Cattani

Secretário de Comunicação Social

Fernando Eugênio Ghignone

Diretor Presidente

Flavio Luis Coutinho Slivinski Diretor Jurídico - SANEPAR

TESTEMUNHAS: Geralda Autorio Rinto de Chireira

Nome e RG: 3.039.240-0 PR

Nome e RG: